Lei nº 176/75 de 26 Desembro de 1.975

Dispõe sobre pagamento de serviço tecnicos prestante no frota de Maquinas da Prefeitura.

A câmara Municipal de Acinos, Estado de Minas Gerais decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Act. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a proceder o pagamento/ proviniente de reparos efetuados nas Maquinas pertencentes ao patrimonio Municipal na importancia de cr$ 3.000,00 (Três Mil cruzeiros).

Act. 2º - Como recurso a abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, fica o poder Executivo autorizado a proceder a Operação de Creditos observado o que dispõe ao artigo 52, da Constituição do Estado, baixado a importancia constante na consignação 2.2.0.00 Operações de crédito, como Receita estimado e/ ou anular total ou parcialmente dotações do orcamento em vigor.

Act. 3º - Revogadas disposições em contrário, esta Lei entará em vigor na data de sua publicação.

Mando por tanto a todas as autoridades a que o Conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Acinos - MG. 26 de Desembro de 1.975

Salustiano Rodrigues Santana Prefeito

Secretário: Welington Carvalho Oliveira